



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
DEPARTAMENTO DE CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

OFÍCIO CIRCULAR - MDA Nº 11/2025/DCAF-MDA/MDA

Brasília, data da assinatura eletrônica.

À Rede emissora de CAF,

ASSUNTO: Orientações sobre solicitação de inativação ou exclusão de registros no CAF.

Prezados(as),

1. Com o objetivo de orientar a Rede de Entidades Emissoras do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), comunicamos que a integração de dados entre o Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) e o CAF resultou na emissão automática de registros CAF para 468 mil beneficiários, alcançando mais de 320 mil famílias. Maiores informações sobre essa ação estão disponíveis no site oficial do MDA.

2. A referida integração visa ampliar o acesso dos beneficiários da Reforma Agrária às políticas públicas voltadas à agricultura familiar, com base em informações cadastrais existentes nos registros administrativos sob responsabilidade do INCRA, que realizou o tratamento e o repasse dos dados ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

3. Diante disso, esclarecemos:

a) **Atualização de registro no CAF:** Os beneficiários do PNRA que tiveram registros no CAF emitidos automaticamente podem, **a qualquer tempo, solicitar a atualização de seus dados junto a uma entidade emissora da Rede CAF** presente em seu município, não havendo prejuízo para a rede emissora que atualizar corretamente as informações prestadas pelos beneficiários em conformidade com os regramentos das portarias MDA nº19/2025 e nº20/2025.

b) **Exclusão de registro no CAF:** Também é garantido aos beneficiários o direito de solicitar a exclusão de seu registro no CAF, nos termos do §1º do art. 5º da Portaria MDA/INCRA nº 03, de 19 de fevereiro de 2025:

“Art. 5º (...)

§1º O inscrito no CAF poderá, a qualquer tempo, solicitar formalmente ao MDA a inativação do seu registro no CAF.”

4. A solicitação de inativação poderá ser realizada tanto pelo(a)

agricultor(a) quanto por entidade emissora, desde que realizada por "Formulário de solicitação de Exclusão de Registro no CAF para Beneficiários do PNRA" contendo assinatura do beneficiário e cópia de seu documento de identificação, enviados para o email: caf@mda.gov.br, com assunto "PORTARIA MDA/INCRA - EXCLUSÃO DE REGISTRO NO CAF";

4.1. Para fins de padronização, encaminhamos em anexo (44313584) modelo do "Formulário de solicitação de Exclusão de Registro no CAF para Beneficiários do PNRA", que poderá ser utilizado pelos interessados.

5. Contamos com a colaboração das entidades emissoras para orientar os agricultores e agricultoras sobre esse procedimento, garantindo a regularidade e a integridade do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar.

6. Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ARTHUR REIS RIMOLDI

Diretor do Departamento de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

(assinado eletronicamente)

VANDERLEY ZIGER

Secretário de Agricultura Familiar e Agroecologia

ANEXO: Formulário de solicitação de Exclusão de Registro no CAF para Beneficiários do PNRA (44313584)



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Reis Rimoldi, Diretor (a)**, em 31/07/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Ziger, Secretário(a)**, em 01/08/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44425261** e o código CRC **C9929ACC**.

Esplanada dos Ministérios Bloco C - Zona-Administrativa
CEP:70.050-000 - Brasília/DF

